DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 05 de Dezembro de 2018 - Edição nº 374

## SUMÁRIO

- DECRETO 042/2018: "Atualiza a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA."
- DECRETO Nº 043/2018: "Reestrutura a Coordenação Municipal de Proteção de Defesa Civil - COMPDEC, criada pela Lei Municipal 137/2012 e constituída pelo Decreto 08/2012."
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2018.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 213/2018 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 27PP/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FF9580F724-E26AED2E29-7274447310-4F9DA8ADD7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**Decreto nº 042/2018**

Atualiza a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 105/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA terá como membros os seguintes conselheiros eleitos:

Representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo, Indústria e Comércio
  Titular: Wellington Bessa Santos
  Suplente: Tatiane Alves de Souza

- Secretaria Municipal de Educação
  Titular: Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves
  Suplente: Zorinéia Sodré Silva Santos

- Secretaria Municipal de Obras
  Titular: Augusto Pereira dos Santos Neto
  Suplente: Anilton Farias dos Santos

- Secretaria Municipal de Saúde
  Titular: Raul Pereira Machado Neto
  Suplente: Diogo de Oliveira Santos

Representantes do Setor não governamental:

- Associação dos Produtores Rurais do Alto da Vitória
  Titular: Vandernilza Miranda Vieira Durães
  Suplente: Luiz Cláudio Durães

- Associação dos Povoados de Olhos D'água, Lagoa do Barro, Santo Antônio e Olho D'Aguinha- APROLS

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Titular: Nestor Ribeiro dos Santos
Suplente: Poliana Souza Silva

- Paróquia São João Batista
  Titular: Catiana Pereira da Silva Ferreira
  Suplente: Laurita Rosa de Almeida

- Associação dos Jovens de Ipupiara
  Titular: Dilcirlene Pereira de Andrade
  Suplente: Alcides Rodrigues da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2018.

Ascir Leite Santos
**Prefeito Municipal de Ipupiara**

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

# DECRETO Nº 043/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reestrutura a Coordenação Municipal de Proteção de Defesa Civil - COMPDEC, criada pela Lei Municipal 137/2012 e constituída pelo Decreto 08/2012.

O Prefeito Municipal de Ipupiara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e II do art. 30 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, promulgada em 05/04/1990.

**DECRETA:**

Art. 1 – Reestrutura a Coordenação Municipal de Defesa Civil, criada pela criada pela Lei Municipal 137/2012 e constituída pelo Decreto 08/2012, passando a ter a seguinte composição:

**I – Um Representante da Prefeitura Municipal que Coordenara:**
**WELLINGTON BESSA SANTOS**
Secretário Municipal de Agricultura
Residente no Povoado de Lagoa do Barro – Zona Rural – Ipupiara – Bahia

**I I– Um Representante da Câmara Municipal:**
**CLAYTON RODRIGUES SILVA**
Vereador
Residente a Rua Senhor do Bomfim – Centro – Ipupiara – Bahia

**I I I– Um Representante da Secretaria Municipal de Educação**
**AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ**
Secretário Municipal de Educação
Residente a Av. Artu8r Gomes – Centro – Ipupiara – Bahia

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**IV – Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**GRACIELA ROSA DOS SANTOS MONTEIRO**
Secretária Municipal de Assistência Social
Residente no Povoado de Olho D'Àgua – Zona Rural – Ipupiara – Bahia

**V – Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
**ANTONIO SODRÉ FIGUEIREDO**
Secretário Municipal de Saúde
Residente no Povoado de Umbaúba – Zona Rural – Ipupiara – Bahia

**VI – Um Representante da Secretaria de Agricultura/ADAB:**
**JADSON GOMES DE CARVALHO**
Representante da ADAB
Residente na Av. Marechal Castelo Branco – Ipupiara – Bahia

**VII – Um Representante da Segurança Publica:**
**FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS**
Chefe da Guarda Municipal
Residente Av. Eugenio de Araujo – Centro – Ipupiara – Bahia

**VIII – Um Representante de Clube de Serviços ou Associação Comunitária:**
**Gilson Tadeu Pereira Machado**
Representante da Associação de Jovens
Residente Praça Santa Dumont – Centro – Ipupiara – Bahia

**IX – Um Representante de Entidade Religiosa:**
**Marinaldo Ribeiro Novais**
Residente Rua José Carlos dos Santos – Centro – Ipupiara – Bahia

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

**ASCIR LEITE SANTOS**
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA, representada pelo Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho, portador da Documento de Identidade nº 358153-04 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado na Rua Jonival Lucas, s/n°, Distrito da Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 245/2018, celebrado em 03/08/2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 245/2018, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 245/2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto os serviços de execução da obra de implantação de melhorias sanitários domiciliares na zona rural do município de Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **03/04/2019,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 245/2018, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: **02700- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES;**
Atividade: **1032 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
**Fonte: 0124.024.**

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

**Ipupiara - Bahia, em 03 de dezembro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Ascir Leite Santos
Contratante

**NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA- ME**
Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 213/2018 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 27PP/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES QUE CELEBRAM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA,** E A **EMPRESA CASSIA RUBIA DE FARIAS SANTOS.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CASSIA RUBIA DE FARIAS SANTOS inscrita no CPF sob n° 928.772.654-04 e inscrita no RG n° 1.695.623 expedido por SSP/PB , com sede na Rua Ana Nery, 807, Mercadão, Seabra - Bahia, CEP: 46.990-000, todos já qualificados no contrato n° 213/2018, celebrado em 03/07/2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo de acrescentar à percentagem de 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais) indicado na **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 213/2018, mantendo-se as demais clausulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O acréscimo do contrato n.º 213/2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) frutas, verduras e legumes, para atender o Hospital Guilhermino Pereira Machado na sede na preparação da alimentação de pessoas doentes internadas, para atender ao Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU -192, na preparação da alimentação da equipe de plantão, através da Secretaria de Saúde, na preparação da alimentação da merenda escolar, através da Secretaria de Educação, neste município de Ipupiara-Ba, acrescentará o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. § 1°, II, do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do preço do contrato n° 213/2018, decorre da necessária continuidade a entrega dos produtos na preparação da Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal, na preparação de refeições aos enfermos internados no Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado na sede e na preparação de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

refeições para os plantonistas do SAMU 192 (serviços de Atendimento Móvel de Urgência) através das Secretarias que são Lotadas, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Orgão: **0200 - Prefeitura Municipal**
Unidade Gestora: **02600 - SECREATRIA DE SAUDE;**
Atividade: **10.302.0085: 2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS PROPRIOS;**
Atividade: **10.302.0085: 2027 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB;**
Atividade: **10.302.0085: 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE;**
**Unidade Gestora**: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Atividade: 28.366.0007 - 2013 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Elemento de Despesa: **33.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO**
**FONTE: 0102.002, 0114.014, 0116.016**

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

**Ipupiara - Bahia, 03 de dezembro de 2018.**

**ASCIR LEITE SANTOS**
Prefeito Municipal
**Contratante**

CASSIA RUBIA DE FARIAS SANTOS
CPF.: 928.772.654-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____